



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Processo: 38 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº .36 / 2021

O **Município Prefeitura Municipal de Fama**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRACA GETULIO VARGAS, 1, inscrito no CNPJ sob Nº 18.243.253/0001-51, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor OSMAIR LEAL DOS REIS, portador do documento de identidade Nº 14.749.477, inscrito no CPF sob o Nº 581.354.136-53, residente e domiciliado na cidade de Fama - MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa, DEYVISON & SOUZA COMERCIO DE FARMACIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o Nº 06.014.517/0001-16, situada na RUA PRES. ARTUR BERNARDES, 100, Bairro CENTRO, cidade ALFENAS - MG, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada por seu, Sr.(a) DEYVISON ALVES DA SILVA, portador(a) do CPF sob o nº 029.856.706-75 classificada no Processo Licitatório nº 38, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 20, do tipo Menor Preço Unitário, em regime de empreitada por preços unitários.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Constitui objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, QUE VIGORARÁ POR 1 (UM) ANO, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG", conforme especificação abaixo:

DEYVISON & SOUZA COMERCIO DE FARMACIA LTDA - ME - 06.014.517/0001-16, situada na RUA PRES. ARTUR BERNARDES, 100 - CENTRO - ALFENAS - MG com o valor total de R\$ 897.529,00 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais),



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	15134	ACARBOSE 100 MG	CMP	alfenense	6.000,0000	3,2700	19.620,00
2	15135	ACARBOSE 50 MG.	CMP	alfenense	6.000,0000	5,3500	32.100,00
3	15136	AMITRIPTILINA 7 MG/MELOXICAN 15 MG/RANITIDINA HCL 150 MG	CMP	alfenense	6.000,0000	0,8700	5.220,00
4	15137	ANLODIPINO 2,5 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,6200	1.240,00
5	15138	ATORVASTATINA 10 MG	CMP	alfenense	8.500,0000	0,8700	7.395,00
6	15139	ATORVASTATINA 20 MG	CMP	alfenense	8.500,0000	0,9700	8.245,00
7	15140	ATORVASTATINA 40 MG	CMP	alfenense	5.000,0000	1,1200	5.600,00
8	15141	ATORVASTATINA 80 MG	CMP	alfenense	5.000,0000	1,5200	7.600,00
9	15142	BACLOFENO 10 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	0,8700	870,00
10	15143	BACOPA MANIERER (L) PLATAGINACEAE (COGNITUS) 225 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	1,9700	1.970,00
11	15144	BATAINA 2,5 G	CMP	alfenense	1.000,0000	2,2200	2.220,00
12	15145	BEZAFIBRATO 200 MG	CMP	alfenense	1.500,0000	0,8700	1.305,00
13	15146	BROMETO DE PINAVERIO 100 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	2,7200	2.720,00
14	15147	BROMETO DE PINAVERIO 50 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	1,7700	1.770,00
15	15148	BROMETO DE PROTANTELINA 15 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	1,6200	1.620,00
16	15149	BUPROPIONA 150 MG	CMP	alfenense	10.000,0000	1,4200	14.200,00
17	15150	CANDESARTANA 8 MG/HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	CMP	alfenense	4.000,0000	1,6700	6.680,00
18	15152	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,8700	1.740,00
19	15153	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,5700	1.140,00
20	15154	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D3 400 MG	CMP	alfenense	10.000,0000	0,6200	6.200,00
21	15151	CARBONATO DE CÁLCIO 600 VITAMINA D 800 UI	CMP	alfenense	8.000,0000	0,6700	5.360,00
22	15155	CASTANHA DA ÍNDIA 100 MG / RUTINA 300 MG	CMP	alfenense	4.000,0000	0,9700	3.880,00
23	15156	CASTANHA DA ÍNDIA 80 MG / RUTINA 80 MG	CMP	alfenense	4.000,0000	0,7200	2.880,00
24	15157	CICLOBENZAPRINA 500 MG + MELOXICAN 15 MG + PARACETAMOL 500 MG + FAMOTIDINA 40 MG	CMP	alfenense	3.000,0000	1,1700	3.510,00
25	15160	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CMP	alfenense	2.500,0000	0,7700	1.925,00
26	15159	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,6200	1.240,00
27	15158	CICLOBENZAPRINA 5 MG + SERTRALINA 50 MG +	CMP	alfenense	4.000,0000	1,4200	5.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

		MELOXICAN 7,5 MG + RANITIDINA 150 MG					
28	15161	CILOSTAZOL 100 MG.	CMP	alfenense	1.000,0000	1,7700	1.770,00
29	15162	CILOSTAZOL 50 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	1,1700	1.170,00
30	15163	CIPROFIBRATO 100 MG.	CMP	alfenense	4.500,0000	1,2200	5.490,00
31	15164	CITALOPRAN 20 MG	CMP	alfenense	4.000,0000	0,8700	3.480,00
32	15165	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG + FUROSEMIDA DE 40 MG	CMP	alfenense	3.000,0000	0,6200	1.860,00
33	15166	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG	CMP	alfenense	1.500,0000	1,5200	2.280,00
34	15167	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	CMP	alfenense	6.000,0000	2,1700	13.020,00
35	15168	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	CMP	alfenense	3.000,0000	1,5200	4.560,00
36	15169	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	CMP	alfenense	6.000,0000	0,8700	5.220,00
37	15170	CLOROQUINA 250 MG + AMITRIPTILINA 500 MG + PREDINISONA 3 MG + MELOXICAN 15 MG + RANITINA 150 MG	CMP	alfenense	4.200,0000	1,2200	5.124,00
38	15171	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	1,7700	14.160,00
39	15172	COLÁGENOS SACHES	ENV	alfenense	1.000,0000	2,1700	2.170,00
40	15173	CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	1,1700	9.360,00
41	19619	DAPAGLIFOZINA 10 MG	CMP	alfenense	6.000,0000	3,7700	22.620,00
42	19620	DAPAGLIFOZINA 10 MG + METORMINA 1000 MG	CMP	alfenense	6.000,0000	4,1700	25.020,00
43	19621	DAPAGLIFOZINA 5 MG + METORMINA 1000 MG	CMP	alfenense	6.000,0000	2,2700	13.620,00
44	15174	DEFLAZACORTE 30 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	2,3700	4.740,00
45	15175	DEFLAZACORTE 6 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	1,0200	2.040,00
46	15176	DIACEREINA 50 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	1,0700	8.560,00
47	15177	DILTIAZEM 30 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,6700	1.340,00
48	15178	DILTIAZEM 60 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,8700	1.740,00
49	15179	DILTIAZEM 90 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	0,9700	3.395,00
50	15180	DIOSMINA + HESPERIDONA 400/50 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	1,2700	10.160,00
51	15181	DOMPERIDONA 10 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,7200	1.440,00
52	15182	DOXAZOSINA 2 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,6200	1.240,00
53	15183	DOXAZOSINA 4 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,7200	1.440,00
54	15184	DULOXETINA 30 MG.	CMP	alfenense	7.000,0000	1,5200	10.640,00
55	15185	DULOXETINA 60 MG.	CMP	alfenense	8.000,0000	2,0700	16.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

56	15186	ESCITALOPRAN 10 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	1,0700	8.560,00
57	15187	ESCITALOPRAN 20 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	1,7700	14.160,00
58	15188	ESOMEPRAZOL 20 MG	CMP	alfenense	4.000,0000	1,3200	5.280,00
59	15189	ESOMEPRAZOL 40 MG.	CMP	alfenense	4.000,0000	1,5200	6.080,00
60	15190	FILTRO SOLAR FPS 30 COM 60 G	CMP	alfenense	100,0000	57,0000	5.700,00
61	15191	FILTRO SOLAR FPS 50 COM 60 G	CMP	alfenense	100,0000	62,0000	6.200,00
62	15192	FILTRO SOLAR FPS 60 COM 60 G	CMP	alfenense	100,0000	64,0000	6.400,00
63	15193	FILTRO SOLAR FPS 70 COM 60 G	CMP	alfenense	100,0000	68,0000	6.800,00
64	15194	FINASTERIDA 5 MG / DOXASINA 2 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	1,0700	2.140,00
65	15195	GABARPENTINA 300 MG	CMP	alfenense	4.000,0000	1,0700	4.280,00
66	15196	GENFIBROSILA 600 MG	CMP	alfenense	3.000,0000	1,1200	3.360,00
67	15197	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2 + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1 MG (MAGNEN B6)	CMP	alfenense	1.500,0000	1,2700	1.905,00
68	15198	GLICOSAMINA 250 MG / AMITRIPTILINA 7 MG / CICLOPENZAPRINA DE 3 MG / MOLEOXICAM DE 15 MG / RANITIDINA 150 MG	CMP	alfenense	4.500,0000	1,2200	5.490,00
69	19622	GLICOSAMINA 250 MG / AMITRIPTILINA 7 MG / MELOXICAN 7,5 MG/ RANITIDINA 150 MG	F30	alfenense	4.500,0000	1,2700	5.715,00
70	15200	GLICOSAMINA 500 MG / MELOXICAN 7,5 MG / FAMOTIDINA 40 MG	CMP	alfenense	4.500,0000	1,2200	5.490,00
71	15201	GLICOSAMINA 500 MG / VIT C 30 MG / HIDROXICLOROQUINA 100 MG / IBUPROFENO 200 MG / CARISOPRODOL 350 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	1,3200	4.620,00
72	15202	GLIMEPIRIDA 2 MG / METFORMINA 1000 MG	CMP	alfenense	2.500,0000	1,2700	3.175,00
73	15203	GLUCOSAMINA 250 MG / CODEÍNA 10 MG / PREDINISONA 1,5 MG / RANITIDINA 150 MG	CMP	alfenense	1.500,0000	1,3700	2.055,00
74	15204	HIDROXICLOROQUINA 400 MG.	CMP	alfenense	2.500,0000	2,2700	5.675,00
75	15205	HIDROXIZINE 25 MG.	CMP	alfenense	2.000,0000	0,6200	1.240,00
76	15285	HIPOSSULFITO DE SÓDIO 2% 250 ML	FR	alfenense	100,0000	15,1200	1.512,00
77	15206	ITRACONAZOL 100 MG	FR	alfenense	2.500,0000	2,3200	5.800,00
78	15207	LAMOTRIGINA 100 MG	FR	alfenense	2.000,0000	2,0200	4.040,00
79	15208	LAMOTRIGINA 50 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	1,4700	2.940,00
80	15209	LANZOPRAZOL 30 MG.	CMP	alfenense	3.500,0000	0,9700	3.395,00
81	15210	L-CARNITINA 10% COM 200 ML	CMP	alfenense	200,0000	28,0000	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

82	15211	LORAZEPAN 1 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	0,7200	2.520,00
83	15212	LOSARTANA 100 MG /ANLÓDIPINO 5 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,7700	1.540,00
84	15213	LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,5700	1.140,00
85	15214	LUTEÍNA POLIVITAMÍNICO	CMP	alfenense	1.000,0000	1,1200	1.120,00
86	15215	MANITOL PACOTE 150 G	PCT	alfenense	50,0000	42,0000	2.100,00
87	15216	MANITOL PACOTE 300 G	PCT	alfenense	50,0000	79,0000	3.950,00
88	15217	MELOXICAN 15 MG	PCT	alfenense	1.500,0000	0,3200	480,00
89	15218	MELOXICAN 15 MG / CICLOBENZAPRINA 10 MG / GLICOSAMINA 250 MG / FAMOTIDINA 40 MG	CMP	alfenense	2.500,0000	1,2200	3.050,00
90	15219	MELOXICAN 15 MG / PARACETAMOL 500 MG / FAMOTIDINA 40 MG	CMP	alfenense	2.500,0000	1,0700	2.675,00
91	15220	MELOXICAN 7,5 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,7800	1.560,00
92	15221	MEMANTINA 10 MG.	CMP	alfenense	8.000,0000	1,1700	9.360,00
93	15222	METOTREXATO 12 MG	CMP	alfenense	4.500,0000	3,4200	15.390,00
94	15223	METOTREXATO 2,5 MG	CMP	alfenense	4.500,0000	1,2600	5.670,00
95	15224	MIRTAZAPINA 30 MG	CMP	alfenense	4.000,0000	1,8200	7.280,00
96	19617	NIFEDIPINO 10 MG	CMP	alfenense	4.000,0000	0,3700	1.480,00
97	19618	NIFEDIPINO 20 MG	CMP	alfenense	6.000,0000	0,4700	2.820,00
98	15225	NIMESULIDA 100 MG / GLUCOSAMINA 500 / FAMOTIDINA 40 MG	CMP	alfenense	1.500,0000	1,2700	1.905,00
99	15227	NIMESULIDA 100 MG / PREDINISONA 5 MG / RANITIDINA HCL 150 MG / CLOROQUINA 250 MG	CMP	alfenense	1.500,0000	1,0700	1.605,00
100	15226	NIMESULIDA 100 MG / PREDISONA 5 MG / CARIZOPRODOL 60 MG / PARACETAMOL 500 MG	CMP	alfenense	1.500,0000	0,9700	1.455,00
101	15228	OLANZAPINA 10 MG.	CMP	alfenense	1.500,0000	1,1700	1.755,00
102	15229	OLANZAPINA 2,5 MG.	CMP	alfenense	1.500,0000	0,9200	1.380,00
103	15230	OLANZAPINA 5 MG.	CMP	alfenense	1.500,0000	0,9700	1.455,00
104	15231	ÔMEGA 3	CMP	alfenense	3.500,0000	0,7700	2.695,00
105	15232	PANTOPRAZOL 20 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	0,4900	3.920,00
106	15233	PANTOPRAZOL 40 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	0,6200	4.960,00
107	15234	PAPAÍNA 2% 50 GRAMAS	CMP	alfenense	100,0000	12,5000	1.250,00
108	15235	PAPAÍNA 6% 50 GRAMAS	CMP	alfenense	100,0000	17,5000	1.750,00
109	15236	PARACETAMOL 325 MG + TRAMADOL 37,5 MG	CMP	alfenense	6.000,0000	1,3700	8.220,00
110	15237	POLIETILENOGLICOL 4000 20 G	ENV	alfenense	1.000,0000	3,7700	3.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

		SEM ELETRÓLITOS E SEM SABOR SACHÊS					
111	15238	PREGABALINA 150 MG.	CMP	alfenense	10.000,0000	2,9200	29.200,00
112	15239	PREGABALINA 75 MG.	CMP	alfenense	12.000,0000	1,8200	21.840,00
113	15240	PROPRANOLOL 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	0,3700	1.295,00
114	15241	PROPRANOLOL 80 MG / HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	0,4700	1.645,00
115	15242	QUETIAPINA 25 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	0,9700	7.760,00
116	15243	QUETIAPINA 50 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	1,1700	9.360,00
117	15244	RAMIPRIL 12,5 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	1,0700	3.745,00
118	15245	RAMIPRIL 5 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	0,9200	3.220,00
119	15246	RISPERIDONA 1 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,7200	1.440,00
120	15247	RISPERIDONA 2 MG.	CMP	alfenense	3.000,0000	0,8700	2.610,00
121	15248	RISPERIDONA 3 MG	CMP	alfenense	2.000,0000	0,9700	1.940,00
122	15249	ROSUVASTATINA 10 MG.	CMP	alfenense	8.000,0000	0,8700	6.960,00
123	15250	ROSUVASTATINA 20 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	0,9200	7.360,00
124	19616	SERTRALINA 100 MG	CMP	alfenense	6.000,0000	0,9700	5.820,00
125	15251	SERTRALINA 50 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	0,6200	2.170,00
126	15252	SERTRALINA 75 MG	CMP	alfenense	2.500,0000	0,8700	2.175,00
127	15287	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 3% 250 ML	FR	alfenense	100,0000	19,5000	1.950,00
128	15284	SOLUÇÃO LANETE COM URÉIA 1% ÓLEO DE AMÊNDOA 0,05%	FR	alfenense	100,0000	33,2000	3.320,00
129	15286	SOLUÇÃO SHILLER 250 ML	FR	alfenense	100,0000	44,6000	4.460,00
130	15253	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	FR	alfenense	100,0000	12,5000	1.250,00
131	15258	SULFATO DE GLICOSAMINA 1 G CÁPSULA	CMP	alfenense	3.000,0000	1,0200	3.060,00
132	15254	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDRITINA 1,2 G CÁPSULAS	ENV	alfenense	8.000,0000	2,4700	19.760,00
133	15255	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDRITINA 1,2 G SACHÊ	ENV	alfenense	8.000,0000	2,6200	20.960,00
134	15256	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G CÁPSULAS	CMP	alfenense	3.000,0000	1,2700	3.810,00
135	15257	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHÊ	ENV	alfenense	3.000,0000	1,7700	5.310,00
136	15259	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDRITINA 400 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	1,2700	10.160,00
137	15260	SULPIRIDA 25 MG / BROMAZEPAM 1 MG	CMP	alfenense	2.500,0000	0,6700	1.675,00
138	15261	TANSULOSINA 0,4 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	0,9700	970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

139	15262	TIAMINA 300 MG	CMP	alfenense	1.500,0000	1,0700	1.605,00
140	15263	TIBOLONA 2,5 MG	CMP	alfenense	1.500,0000	1,1700	1.755,00
141	15265	TOPIRAMATO 100 MG	CMP	alfenense	6.500,0000	1,2200	7.930,00
142	15264	TOPIRAMATO 50 MG	CMP	alfenense	6.500,0000	1,1200	7.280,00
143	15266	TRAMADOL 30 MG + PARACETAMOL 500 MG + GABBETINA 200 MG + FAMOTIDINA 40 MG	CMP	alfenense	4.000,0000	1,3700	5.480,00
144	15267	TRAZODONA 50 MG	CMP	alfenense	3.000,0000	1,2200	3.660,00
145	15268	UC II.	CMP	alfenense	8.000,0000	2,3200	18.560,00
146	15271	VALSARTANA 160 / ANLODIPINO 5 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	1,6200	5.670,00
147	15269	VALSARTANA 160 MG	CMP	alfenense	4.500,0000	1,5700	7.065,00
148	15270	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 12,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 5 MG	CMP	alfenense	4.500,0000	1,6700	7.515,00
149	15272	VALSARTANA 320 MG	CMP	alfenense	3.500,0000	2,2700	7.945,00
150	15273	VALSARTANA 320 MG / ANLODIPINO 12,5 MG / HIDROCLOROTIAZIDA 10 MG	CMP	alfenense	4.500,0000	2,0700	9.315,00
151	15274	VENLAFAXINA 75 MG	CMP	alfenense	8.000,0000	1,0200	8.160,00
152	15275	VINPOCETINA 5 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	0,9200	920,00
153	15276	VITAMINA C 100 MG	CMP	alfenense	1.000,0000	0,6700	670,00
154	15277	VITAMINA C GTS 200 MG / ML (ÁCIDO ASCÓRBICO) FR 20 ML	FR	alfenense	100,0000	11,7800	1.178,00
155	15278	VITAMINA D 2000 UI	CMP	alfenense	2.500,0000	1,0700	2.675,00
156	15279	VITAMINA D 5000 UI	CMP	alfenense	2.500,0000	2,3200	5.800,00
157	15280	VITAMINA D 50000 UI	CMP	alfenense	2.500,0000	4,2200	10.550,00
158	15281	VITAMINA D 7000 UI	CMP	alfenense	2.500,0000	3,0700	7.675,00
159	15282	VITAMINA E 400 UI	CMP	alfenense	1.500,0000	1,1200	1.680,00
160	15283	ZOLPIDEM 10 MG	CMP	alfenense	10.000,0000	1,5200	15.200,00

1.1 - A contratação dos produtos, objeto desta Ata, será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Prefeitura Municipal de Fama.

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 38, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Código da Dotação	Reduzido	Descrição
02.06.01-3390.32.00- 10.303.0230-4.074	309	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Farmácia de Todos do Município de FAMA.

2.2. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) solicitante(s) atuará(ão) como gestor/fiscal do contrato.

3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem.

5. DA RESCISÃO

5.1 - Os produtos oriundos desta Ata e contratados pelo Município poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração municipal por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Preços e demais cominações legais.

6.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;
- b)** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratado ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

6.6 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraguaçu, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Fama – MG, 18 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Fama
CONTRATANTE
OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO

EMPRESA
DEYVISON & SOUZA COMERCIO DE FARMACIA LTDA - ME - 06.014.517/0001-16
DEYVISON ALVES DA SILVA - Representante

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: _____ Nome: _____

Ass: _____ Ass: _____